



## PROJETO DE LEI Nº 7/2024-L

### ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 2.319 DE 31 DE MARÇO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.319, de 31 de março de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - O Auxílio Alimentação fica fixado em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês, e será utilizado para a aquisição de produtos alimentícios através de vale-compras, cartão eletrônico ou magnético ou outro meio compatível.”*

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Sala das sessões, em 08 de março de 2024.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**  
Vice-Presidente

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
1ª Secretária

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS**  
2º Secretário



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XU54DH247YC3U4DU>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XU54-DH24-7YC3-U4DU**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 7 / 2024 - Chave de Validação: XU54-DH24-7YC3-U4DU